



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO – PROGEP
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – CPS**



EDITAL Nº 83, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

COMUNICADO 012/2013

Observando a greve bancária em curso, a Progep/Ufal vem comunicar o seguinte:

1. Os pedidos de inscrição no processo seletivo simplificado para recrutamento de professor substituto deverão ser feitos no prazo e valor estabelecidos pelos itens 2.2. e 2.4. do edital nº 83/2013;

2. Em se tratando do pagamento da taxa de inscrição, esse poderá ser efetuado de duas maneiras:

A) PARA CORRENTISTAS DO BANCO DO BRASIL:

- Os candidatos nesta condição deverão emitir GRU (Guia de Recolhimento da União) acessando o site www.copeve.ufal.br com o login e senha pessoais, acionando a opção “Gerar Boletos”.

- O pagamento da GRU deverá ser efetuado no caixa eletrônico do Banco do Brasil, por meio da leitura ótica do código de barras ou pela digitação de sua sequência numérica.

B) PARA OS NÃO CORRENTISTAS DO BANCO DO BRASIL:

- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de DOC.

- O DOC deverá ser preenchido com os seguintes dados:

- Banco: 001 (Banco do Brasil)
- Agência: 1607-1 (Agência Governo/DF)
- Conta Corrente: 170500-8
- CPNJ do Órgão Federal responsável pela arrecadação: 24.464.109/0001-48 (UFAL)
- Código Identificador (UG+GESTÃO+CÓDIGO RECOLHIMENTO SEM DV):
1530371522228883

- O preenchimento do código identificador deverá ser, obrigatoriamente, no caso de DOC, nas primeiras 16 posições do campo Nome do Favorecido.

C) OBSERVAÇÕES:

- Somente os **candidatos não correntistas do Banco do Brasil** – que efetuarem o pagamento da taxa mediante DOC – **deverão enviar cópias digitalizadas do comprovante do DOC e do RG** para o email atendimento.ufal@gmail.com , até o dia **04/10/2013**.
- Constatada irregularidade no comprovante bancário, a UFAL se reserva ao direito de não homologar o pedido de inscrição do candidato.

Maceió/AL, 25 de setembro de 2013.

Sílvia Regina Cardeal
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho